DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 04 de Setembro de 2018 - Edição nº 314

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 167/2018: “Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias”.
- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 126/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 047/2018.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°048/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 048/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 048/2018.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°050/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 050/2018.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°054/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 054/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 054/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 054/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 054/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A857387CCF-3557B27E93-4BC69C5114-D6E371A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

***"Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a comemoração das solenidades da Semana da Pátria;

CONSIDERANDO: que os desfiles cívicos escolares serão realizados no dia 06 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, no dias 6 de setembro de 2018, sendo feriado no dia 07 de setembro de 2018 os servidores municipais beneficiados por este decreto, deverão retornarem às suas atividades dia 10 de setembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 126/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.025.380/0001-32, estabelecida à Praça Mário Batista, nº 218, Centro, Camacan/BA, neste ato, representada pelo Sr. Jovelino Antônio Brito Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 00.797.460-47 SSP/BA e CPF nº 064.501.645-49, residente à Rua Sumaré, nº 111, Centro, Camacan/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, TIPO RÁDIO DE POSTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 126/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação;**CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 126/2017 referente ao Pregão Presencial nº 041/2017 em mais cinco meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais), a ser pago em parcelas mensais de R$1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 07 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 05.025.380/0001-32
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

Adjudico a licitação realizada no dia 15 de Agosto de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas, nos termos do Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 10.822.162/0001-69, situada à Avenida Presidente João Goulart, nº 698, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP.: 45.206-070, da seguinte forma abaixo:

ITEM	LICITANTE	VALOR
ITEM I	**NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**	R$ 132.800,00
ITEM II	**NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**	R$ 190.000,00

Potiraguá-BA, 20 de Agosto de 2018.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°047/2018

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 047/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas, nos termos do Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.822.162/0001-69, situada à Avenida Presidente João Goulart, nº 698, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP.: 45.206-070, com proposta no valor de R$ 132.800,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Item I, e R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para o Item II.

Potiraguá/BA, 20 de Agosto de 2018.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.822.162/0001-69, situada à Avenida Presidente João Goulart, nº 698, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP.: 45.206-070.

OBJETO: O objeto deste contrato, é a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas com acessibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se R$ 322.800,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 20 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°048/2018

Adjudico a licitação realizada no dia 27 de Julho de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, tipo menor preço por lote, cujo objeto, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, onde foram julgadas e declaradas vencedoras as empresas **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA e **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA da seguinte forma abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
LOTE I	CAROLINE LANDI TANUCCI	R$ 164.906,00
LOTE II	CAROLINE LANDI TANUCCI	R$ 134.750,00
LOTE III	PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME	R$ 51.660,00
LOTE IV	DESERTO	DESERTO

Potiraguá-BA, 09 de Agosto de 2018.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 048/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgadas e declaradas vencedoras do certame as empresas **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, com proposta de R$ 164.906,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais) para o Lote I e R$ 134.750,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta) para o Lote II, e **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA, com proposta de R$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Potiraguá/BA, 09 de Agosto de 2018.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A857387CCF-3557B27E93-4BC69C5114-D6E371A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 048/2018, ou seja, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública de ensino.** Deverá a contratada entregar os produtos referentes ao Lotes I e II em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 299.656,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 09 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 048/2018, ou seja, a **contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** Deverá a contratada entregar os produtos do Lote III em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 51.660,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 09 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

Adjudico a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, tipo menor preço global, realizada no dia 08 de Agosto de 2018, cujo objeto, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral (galões com 20 litros) nas qualidades e quantificações contidas em Edital, onde restou como vencedora do certame a empresa **NORMÍDIA BURITI RIBEIRO,** inscrita no CNPJ sob N° 28.211.331/0001-90, estabelecida à Rua Manoel de Bento Alves, nº 255 – Joaquim Salves – Potiragua/BA, com proposta global no valor de R$ 17.985,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Potiraguá-BA, 09 de Agosto de 2018.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N°050/2018

Após emissão de parecer jurídico favorável, e após analisar os autos do processo administrativo nº 065/2018, referente ao Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é a c**ontratação de empresa do ramo para fornecimento água mineral (galões com 20 litros) nas qualidades e quantificações contidas em Edital**, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo como vencedora do certame a empresa **NORMÍDIA BURITI RIBEIRO,** inscrita no CNPJ sob N° 28.211.331/0001-90, estabelecida à Rua Manoel de Bento Alves, nº 255 – Joaquim Salves – Potiragua/BA, com proposta global no valor de R$ 17.985,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Potiraguá/BA, 09 de Agosto de 2018.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 050/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES ME,** inscrita no CNPJ sob N° 01.334.506/0001-08, estabelecida à Avenida João Durval Carneiro, nº 116 – Centro – Potiragua/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 050/2018, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP 13k), nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos do Lote I em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºˢ 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total da aquisição dos referidos produtos limita-se a R$ 41.470,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais), cujo pagamento será efetuado nos termos do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 17 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°054/2018

Adjudico a licitação realizada no dia 24 de Agosto de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto, contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, onde foi julgado e declarado vencedor o Sr. **MILTON FERREIRA DOURADO**, pessoa física, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R$ 93.150,00 (Noventa e Três Mil e Centos e Cinqüenta Reais).

Potiraguá-BA, 28 de Agosto de 2018.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 054/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgado e declarado vencedor do certame o Sr. **MILTON FERREIRA DOURADO**, pessoa física, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R$ 93.150,00 (Noventa e Três Mil e Centos e Cinqüenta Reais).

Potiraguá/BA, 28 de Agosto de 2018.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: O Sr. Milton Ferreira Dourado, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 054/2018, ou seja, contratação de pessoa física para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 93.150,00 (Noventa e Três Mil e Centos e Cinqüenta Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 28 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **LUCIANO SANTOS GOMES DE POTIRAGUÁ-ME,** inscrita no CNPJ sob N° 14.280.364/0001-87, estabelecida à Rua 21 de Abril, n° 417, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 054/2018, ou seja,a **contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes IV em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais),valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **RENILSON DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob N° 10.781.520/0001-32, situada à PraçaTiradentes, nº 100, Itaimbé, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 054/2018, ou seja,a **contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes V, VI e VIII em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 93.967,86 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos),valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à RuaMacarani,nº 163-A, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 054/2018, ou seja,a **contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes III e VII em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 60.555,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito